



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 735, de 9 de janeiro de 2012

Decreta **Luto Oficial** no Município de Toledo, por três dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo,

considerando que José Ivo Alves da Rocha, como cidadão brasileiro, honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada às causas da Nação, pois integrou a Força Aérea Brasileira na 2ª Guerra Mundial e na comunidade toledana atuou como um dos médicos pioneiros, foi eleito Vice-Prefeito do Município de Toledo, para a gestão de 1962/1964, tendo exercido o cargo de Prefeito quando da licença de seu titular, foi Vereador e Presidente da Câmara do Município de Toledo, foi Deputado Estadual no período de 1973 a 1975;

considerando que a atuação do homem público à causa de sua coletividade torna-o integrante da História;

considerando que o falecimento de ilustre personalidade toledana enche de dor a sensibilidade do povo de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Toledo, pelo prazo de três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento de **JOSÉ IVO ALVES DA ROCHA**, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de janeiro de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO